

LEI Nº 640/2026
DE 30 DE MARÇO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR
RECEBIDO Em 17/04/2026

Alex Oliveira Lima
CNPJ: 03.286.228/0001-88

Referente ao Projeto de Lei de nº 04 de 24 de março de 2026, que denomina de estrada/via pública no âmbito do Município de Malhador, no Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **ESTRADA AIRTON PASSOS DE OLIVEIRA**, a via pública localizada entre a sede no município e o povoado Alecrim, neste município.

Art. 2º. A via mencionada no artigo anterior compreende o trecho que se inicia com frete ao local conhecido como "ANTIGO POSTO DE DEDÉ DO INHAME" ou também conhecido como "O TRINTA" e se estende até a entrada do Povoado Alecrim.

Art. 3º. O Poder executivo fica autorizado a adotar as providências necessárias para a identificação da referida via, com a devida instalação de placas indicativas.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Malhador, Estado de Sergipe, em 30 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR